



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 399/71 do dia 14 de abril de 1.971

"REVIGORA O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 393/70
DE 08/12/70"

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo/
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revigorado até o dia 31 de dezembro de 1971, o crédito especial de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), aberto pela Lei nº 393/70 de 08 de dezembro de 1970, destinado ao pagamento à Associação Paulista dos Municípios, correspondente a anuidade do exercício de 1970.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 14 de abril de 1.971

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)